



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264/77

(Revogada pela Lei nº 519, de 24.11.1983)

DATA: 13 de junho de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder um adicional de salário a servidores municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, adicional de salário de até 50% (cinquenta por cento) pelo exercício de cargos de chefia ou de direção de Departamento da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias do setor onde o funcionário estiver lotado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de junho de 1977.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL